



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

ATO DA MESA 005.05.2021

Considerando que em vista Ação Direta de Inconstitucionalidade, PROCESSO Nº 2005346-63.2021.8.26.0000. Com pedido de liminar, ajuizada pelo Prefeito de Rio Grande da Serra. Em face da Lei Municipal nº 2.375/20 de Rio Grande da Serra até o julgamento desta ação direta de inconstitucionalidade.

Considerando que em vista Ação direta de inconstitucionalidade nº 2005346-63.2021.8.26.0000 em andamento onde através de decisão liminar, DEFERIU, a medida liminar requerida para o fim de suspender a eficácia dos efeitos dos sobreditos dispositivos impugnados, até julgamento definitivo da presente ação, por este ORGÃO ESPECIAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 28, I, da Lei Orgânica Municipal, compete a mesa dentre outras atribuições:

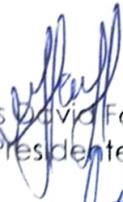
RESOLVE:

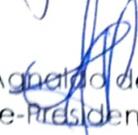
I - Tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativo.

Artigo 1.º - Em respeito a decisão liminar a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, RESOLVE ACATAR a presente decisão liminar até o julgamento definitivo da presente ação.

Artigo 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de Maio de 2021
- 57º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Vereador Charles David Faustino Fumagalli
Presidente


Vereador Agnaldo de Almeida
Vice-Presidente


Vereador Israel Mendonça da Cunha
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

ATO DA MESA 005.05.2021 (PÁGINA 2)


Vereador Roberto Bernado
2º Secretário


Vereador Benedito Rodrigues de Araújo
3º Secretário

Sem mais